

BNY Mellon
Serviços
Financeiros
Distribuidora de
Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

**Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2024**

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	6
Balancos patrimoniais	10
Demonstrações do resultado	11
Demonstrações do resultado abrangente	12
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	13
Demonstrações dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral, as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, adaptadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil, referente ao semestre findo em 30 de junho de 2024, e relatório dos auditores independentes.

Risco operacional

O time de *Risk Management*, dentre outras funções, é responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo de gerenciamento contínuo e integrado de risco, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados ao Conglomerado.

A estrutura de *Risk Management* é responsável por monitorar e desafiar os departamentos de negócios do BNY Mellon a reportar os eventos de risco operacional (OREs), na revisão anual do relatório de Auto Avaliação de Riscos & Controles (*Risk & Control Self Assessment – RCSA*) e por também revisar os indicadores chave (KRI's) de riscos corporativos.

O departamento de *Risk Management* periodicamente participa, sob a organização do Recursos Humanos do Conglomerado, do *induction training* para os funcionários e prestadores de serviços terceirizados que ingressam no BNY Mellon. Este treinamento tem como objetivo apresentar os principais itens das políticas de gerenciamento de riscos da companhia.

Além disso, disponibiliza treinamentos online e workshops são disponibilizados para que os funcionários tenham a capacitação adequada sobre o Gerenciamento do Risco Operacional.

A área de *Risk Management* está subdividida em três diferentes áreas, que se complementam:

Legal Entity Risk Managment - Gestão do perfil de risco global de todos os negócios em que as instituições no Brasil possam estar expostas, com foco nos aspectos regulatórios/reputacionais. Garantir o cumprimento de todas as obrigações decorrentes de requisitos regulatórios como consequência da estratégia de negócios. Garantir a consistência e as melhores práticas na gestão de riscos e governança corporativa de toda a empresa.

Business Risk - Relacionamento com a atividade de negócios e avaliação de todos os riscos associados, contando com especialistas em cada uma das disciplinas de risco. Supervisão e desafio com base no produto e na cobertura regional.

Operational Risk - Visão agregada do Risco Operacional. Implementação da Estrutura de Risco Operacional: Comitê de Aprovação de novos negócios, visão geral de risco operacional, auto avaliação de risco e controle, indicadores chaves de risco, registro de eventos de risco, mudança de processos de negócios, garantir a consistência e as melhores práticas em Risco Operacional em toda a empresa.

Gerenciamento de risco de mercado, liquidez e crédito

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é adequada à exposição da instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área que mantém independência com relação à mesa de operações. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalção que garantem que a administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco estabelecidas.

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“BNY DTVM”) atua em um mercado específico, pois tem por atividade principal a administração de fundos de investimento e dessa forma, o risco de mercado é baixo, considerando o histórico das alocações do capital próprio serem em títulos públicos do governo brasileiro e com taxas de juros flutuantes, seguindo o apetite de risco da instituição. Não se verificou, durante o primeiro semestre de 2024, nenhuma perda resultante de flutuação de valores de mercado de posições detidas pela instituição. Adicionalmente, a exposição ao risco de liquidez foi verificada diariamente, sem ocorrências diversas e a instituição possui baixa exposição ao risco de crédito, seja em suas atividades fim ou na administração de seu patrimônio/caixa.

Durante o primeiro semestre de 2024, a BNY DTVM manteve a diversificação de seus produtos e atividades desenhada inicialmente, e monitora as diversas tendências de mercado. Na ocorrência de alterações mercadológicas e decisões estratégicas que nos leve ao aumento das atividades de negócios, a instituição avaliará as necessidades para atender às exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas na Resolução CMN 4.557/17.

Gerenciamento de risco de capital

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, mais especificamente a Resolução nº 4.557/17, aos conceitos do Comitê de Basileia e às suas Políticas Corporativas, o BNY estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital sendo essa compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos; adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Remuneração, Comitê Regional de Ativos e Passivos, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalção interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, os demais membros da Diretoria Estatutária e diversas áreas da Instituição, como Finanças, Jurídico, Auditoria Interna, Comitê Regional de Ativos e Passivos e Risco, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas

baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo.

A Diretoria é responsável por analisar relatórios gerenciais sobre a adequação do capital, aprovar e revisar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital e o plano de contingência de capital. A Diretoria deve assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura, os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital de forma independente, objetiva e efetiva, e que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital, fazendo constar no relatório de acesso público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas. Adicionalmente, a Diretoria aprova a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional, a Política institucional, os processos, procedimentos e sistemas necessários à efetiva implantação do gerenciamento de capital. Finalmente, aprova dividendos pagos e declarados aos acionistas, assegura que o gerenciamento de capital esteja em conformidade com níveis de apetite de risco definidos na RAS (*Risk Appetite Statement*), revisa e aprova políticas e procedimentos de teste de estresse, aprovando o plano de capital e revisando a robustez do processo de avaliação da adequação de capital.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e o controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita.

O Relatório da Estrutura de Gerenciamento de Capital encontra-se disponível para consulta no site <https://www.bnymellon.com/br/pt/politicas-e-relatorios.html>

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024
A Administração



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas da
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 21.b às demonstrações financeiras, que descreve que a Distribuidora possui demandas judiciais, incluindo causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido, a qual conta com carta fiança de sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Claudio Costa'.

José Claudio Costa
Contador CRC 1SP-167720/O-1

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro 2023

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	30/06/2024	31/12/2023	Passivo	Nota	30/06/2024	31/12/2023
Circulante		<u>197.651</u>	<u>215.868</u>	Circulante		<u>56.122</u>	<u>81.618</u>
Disponibilidades	4	<u>1.187</u>	<u>1.761</u>	Outras obrigações		<u>56.122</u>	<u>81.618</u>
				Sociais e estatutárias	12.a	9.515	18.617
				Fiscais e previdenciárias	12.b	9.665	30.427
				Diversas	12.c	36.942	32.574
Aplicação Interfinanceira de liquidez	4	<u>39.900</u>	<u>25.500</u>				
Títulos e valores mobiliários		<u>110.435</u>	<u>64.099</u>	Não circulante		<u>76.962</u>	<u>73.722</u>
Carteira própria	5	<u>93.167</u>	<u>46.662</u>	Outras obrigações			
Vinculados à prestação de garantias	5	<u>17.268</u>	<u>17.437</u>	Diversas	12.c	76.962	73.722
Outros créditos		<u>46.129</u>	<u>124.508</u>				
Rendas a receber	6	27.378	98.084				
Diversos	7	10.849	13.776				
Ativo fiscal diferido	13.a	8.168	12.841				
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6 / 7	(266)	(193)				
Não circulante		<u>178.320</u>	<u>186.853</u>	Patrimônio líquido		<u>242.887</u>	<u>247.381</u>
Realizável a longo prazo		<u>111.500</u>	<u>119.539</u>	Capital	14	<u>225.245</u>	<u>225.245</u>
Títulos e valores mobiliários				De domiciliados no país		<u>225.245</u>	<u>225.245</u>
Carteira própria	5	<u>77.548</u>	<u>88.741</u>	Reservas de capital		20.134	19.720
Outros créditos				Reservas de lucros		3.303	3.303
Diversos	7	33.952	30.798	Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	5	14	1
Investimentos		<u>5.209</u>	<u>5.202</u>	Ajuste de avaliação atuarial		(884)	(888)
Participações em controladas no país	8	3.580	3.466	Prejuízo acumulado		(4.925)	-
Outros investimentos	9	1.629	1.736				
Imobilizado	10	<u>30.716</u>	<u>31.000</u>				
Outras imobilizações de uso		96.164	101.704				
Depreciações acumuladas		(65.448)	(70.704)				
Intangível	11	<u>30.895</u>	<u>31.112</u>				
Ativos intangíveis		62.736	57.200				
Amortizações acumuladas		(31.841)	(26.088)				
Total		<u><u>375.971</u></u>	<u><u>402.721</u></u>	Total		<u><u>375.971</u></u>	<u><u>402.721</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações de resultado

Semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o prejuízo por ação)

	Nota	2024	2023
Receitas da intermediação financeira		11.648	14.209
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	16	11.648	14.209
Resultado bruto da intermediação financeira		11.648	14.209
Outras receitas (despesas) operacionais		(11.897)	(41.098)
Receitas de prestação de serviços	17	139.757	109.091
Despesas de pessoal	18	(75.492)	(82.606)
Outras despesas administrativas	19	(52.724)	(50.350)
Depreciação e amortização	10 e 11	(11.989)	(9.869)
Despesas tributárias		(11.387)	(8.356)
Resultado de participação em controladas	8	114	88
Outras receitas / (despesas) operacionais	20	(176)	904
Resultado operacional		(249)	(26.889)
Resultado não operacional		(4)	325
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		(253)	(26.564)
Imposto de renda e contribuição social		(4.672)	(5.104)
Imposto de renda e contribuição social - corrente	13	(3)	(47)
Ativo fiscal diferido	13.a	(4.669)	(5.057)
Prejuízo dos semestres		(4.925)	(31.668)
Quantidade de ações	14	83.809.737	83.809.737
Prejuízo por ação		(0,06)	(0,38)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023

(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Prejuízo dos semestres	(4.925)	(31.668)
Resultados abrangentes		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	23	(31)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	(10)	11
Variação - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	7	(56)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	(3)	22
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>17</u>	<u>(54)</u>
Resultado abrangente total	<u>(4.908)</u>	<u>(31.722)</u>
Resultado abrangente atribuído aos:		
Acionistas controladores	(4.908)	(31.722)
Acionistas não controladores	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023

(Em milhares de Reais)

	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
	Capital	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 1º de janeiro de 2023	225.245	18.673	-	-	(839)	(3.500)	239.579
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(20)	-	(20)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	(34)	-	(34)
Transações de pagamento baseado em ações	-	773	-	-	-	-	773
Prejuízo no semestre	-	-	-	-	-	(31.668)	(31.668)
Saldos em 30 de junho de 2023	<u>225.245</u>	<u>19.446</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(893)</u>	<u>(35.168)</u>	<u>208.630</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>773</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(54)</u>	<u>(31.668)</u>	<u>(30.949)</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2024	225.245	19.720	343	2.960	(887)	-	247.381
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	13	-	13
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	4	-	4
Transações de pagamento baseado em ações	-	414	-	-	-	-	414
Prejuízo no semestre	-	-	-	-	-	(4.925)	(4.925)
Saldos em 30 de junho de 2024	<u>225.245</u>	<u>20.134</u>	<u>343</u>	<u>2.960</u>	<u>(870)</u>	<u>(4.925)</u>	<u>242.887</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>414</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>17</u>	<u>(4.925)</u>	<u>(4.494)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023

(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Resultado líquido dos semestres	(4.925)	(31.668)
Ajustes ao resultado líquido dos semestres:	21.387	22.247
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	73	23
Depreciação e amortização	11.989	9.869
Resultado de participação em controlada	(114)	(88)
Pagamento baseado em ações	414	773
Perda na alienação de ativo	4	-
Imposto de Renda e Contribuição Social	3	47
Constituição de ativo fiscal diferido	4.669	5.057
Provisões para passivos Contingentes	4.349	6.566
Resultado líquido ajustado antes das variações dos ativos e passivos:	16.462	(9.421)
Variação de ativos e passivos		
(Aumento) / redução em títulos e valores mobiliários	(35.130)	38.943
Redução em outros créditos - rendas a receber	70.706	4.081
Redução em outros créditos - diversos	9.217	1.707
(Redução) em outras obrigações	(26.603)	(12.342)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(9.440)	(351)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	25.212	22.617
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:		
Dividendos recebidos Galgo	108	22
Aquisição de imobilizado de uso	(5.958)	(2.713)
Aquisição de intangível	(5.536)	(8.374)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(11.386)	(11.065)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	13.826	11.552
Saldo no início dos semestres	27.261	35.721
Saldo no fim dos semestres	41.087	47.273
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	13.826	11.552
Transações não monetárias		
Ajustes MTM - Título disponível para venda	(13)	20
Ajuste de avaliação atuarial	(4)	34

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997, e presta serviços de administração de fundos e clubes de investimento, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100% das ações da Distribuidora, sendo que sua controladora final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), com sede em Nova Iorque. Em 30 de Junho de 2024 e 2023, a BNY Mellon Administração de Ativos (“Ativos”), controlada da BNY Mellon DTVM, não possuía fundos sob sua gestão.

Em 03 de Abril de 2024, foi deliberado através de uma Assembléia Geral Extraordinária, alteração do endereço da sede da Distribuidora, então situada na Av. República do Chile, 330. Torre Oeste - 14º andar, Centro, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras (“demonstrações financeiras”) da Distribuidora são de responsabilidade da Administração, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), e estão em conformidade com as diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e Resolução BCB nº 2/2020, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável.

A Administração declara que preparou as demonstrações financeiras no pressuposto de continuidade dos negócios e que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da Distribuidora evidenciam todas as informações relevantes utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

Em 21 de agosto de 2024, as demonstrações financeiras foram concluídas pela Administração e a Diretoria aprovou as demonstrações financeiras e sua divulgação a partir dessa data.

3 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Distribuidora pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Caixas e equivalentes a caixa

O valor apresentado como caixa e equivalentes a caixa corresponde a ativos de alta liquidez, risco insignificante de mudança de valor e prazo de vencimento de no máximo 90 dias, contados da data de aquisição. São registradas pelo valor de aplicação ou aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Dessa forma, o valor contábil se aproxima de seu valor justo.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, quando aplicável. Essas operações são consideradas equivalentes de caixa, cujos vencimentos considerando a data da efetiva aplicação são inferiores a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, sendo utilizados pela administração para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

g. Títulos e valores mobiliários

(i) Títulos disponíveis para a venda

Compreendem os títulos e valores mobiliários avaliados pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e, quando aplicável, ajustados pelos seus respectivos valores de mercado, em contrapartida à destacada conta do patrimônio líquido denominada “Ajustes ao valor justo de títulos e valores mobiliários”, líquido dos efeitos tributários. Quando esse título é realizado, o ganho ou a perda acumulada no patrimônio líquido é reconhecido no resultado.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento

Compreendem os títulos e valores mobiliários para os quais a Administração possui a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data-base das demonstrações financeiras.

(iii) Títulos para negociação

Compreendem os títulos adquiridos com a intenção de serem ativa e frequentemente negociados, sendo ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período. O valor de mercado utilizado para ajuste de carteira é apurado com base nas taxas médias dos títulos, divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

h. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

i. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito vem sendo constituída por valor considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais perdas sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 até 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias), podendo ser complementada se necessário.

j. Investimentos

A participação em empresa controlada é representada, em 30 de junho 2024 e 31 de dezembro de 2023 por aproximadamente 100% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por participação na companhia Galgo Sistemas de Informações S.A. e cotas patrimoniais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, estão avaliados ao custo, deduzidos da provisão para redução ao valor recuperável, quando aplicável.

k. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

l. Intangível

O intangível é composto por *softwares* adquiridos de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumulada, quando aplicável.

m. Redução do valor recuperável de ativos

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, aprovado pela Resolução CMN 4.924, de 24 de junho de 2021, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos da Distribuidora e sua controlada exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

n. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

o. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou que a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Distribuidora quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferirão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente.

Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Distribuidora e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado pelo método de crédito unitário projetado.

Quando o cálculo resulta em um benefício para a Distribuidora, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Distribuidora. Um benefício econômico está disponível à Distribuidora se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A Distribuidora reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Distribuidora tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

p. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2011, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores e funcionários elegíveis da Distribuidora serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e às condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

q. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Distribuidora possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As constituições para as contingências cíveis e trabalhistas são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, baseado em suporte documental, contábil ou histórico de fatos assemelhados, apesar da premissa inerente ao prazo e ao valor.

As contingências classificadas como prováveis são aquelas para as quais são constituídas provisões, as contingências possíveis requerem somente divulgação e as remotas não requerem provisões ou divulgação.

Obrigações Legais decorrem de discussão judicial sobre a constitucionalidade das leis que as instituíram e, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes provisionados integralmente nas demonstrações financeiras.

r. Capital social

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

s. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240. A provisão para contribuição social corrente e diferida foram calculadas à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda. Adicionalmente é considerada a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos da Distribuidora para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e sobre os prejuízos fiscais de imposto de renda e sobre a base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

t. Lucro/prejuízo por ação

O lucro/prejuízo por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

u. Resultado recorrente e não recorrente

Conforme artigo 34 §4º, da resolução do BACEN nº 2 de 12 de agosto de 2020, as instituições financeiras devem evidenciar na apresentação das notas explicativas os resultados recorrentes e não recorrentes de forma segregada. Conforme definido na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição, e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Com base nesse conceito a BNY Mellon DTVM, considerou como resultado não recorrente, os seguintes itens:

Resultados não operacionais, registrados nas rubricas 7.3 – Receitas não operacionais e 8.3 - (-) Despesas não operacionais do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif);

Erros Operacionais;

Provisões e despesas com contingências;

Despesas ocasionadas por evento extraordinário.

Observado esse regramento, o resultado apresentado pela Distribuidora, em 30 de junho de 2024 e 2023 foi obtido da seguinte forma:

	30 de junho de 2024	30 de junho de 2023
Resultado recorrente	(530)	(24.353)
Resultado não recorrente	(4.395)	(7.315)
Provisão e Despesa com passivos contingentes e/ou Processos (Notas explicativas nº 19)	(4.349)	(6.566)
Despesas/receitas gerais com fundos (Nota explicativa nº 20)	(46)	(749)
Prejuízo dos semestres	<u>(4.925)</u>	<u>(31.668)</u>

v. Processo de convergências às normas internacionais

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, para fins de referência, algumas normas emitidas pelo CPC, e suas interpretações, aplicáveis as instituições financeiras, aprovadas pelo CMN, estão apresentadas a seguir:

CPC	Assunto	Resolução CMN
00 - R2	Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	4.924/21
01 - R1	Redução ao valor recuperável de Ativos	4.924/21
03 - R2	Demonstração dos Fluxos de Caixa	4.910/21
05 - R1	Divulgação sobre Partes Relacionadas	4.818/20
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
24	Eventos Subsequentes	4.818/20
10 - R1	Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.924/21
33 - R1	Benefícios a Empregados	4.877/20
02 - R2	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
04 - R1	Ativo Intangível	4.534/16
27	Ativo Imobilizado	4.535/16

Resumo do plano de implementação da Resolução CMN 4.966/21

A Resolução CMN nº 4.966/2021 estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros quanto a classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros, constituição de provisão para perdas esperadas associada ao risco de crédito, designação e reconhecimento contábil de relações de proteção (contabilidade de *hedge*) e evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros.

A norma introduz uma nova abordagem de classificação dos instrumentos financeiros, que considera o modelo de negócios para gestão dos ativos financeiros e as características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos nas seguintes categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes e valor justo no resultado.

A Distribuidora iniciou a avaliação dos impactos da adoção dos itens vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, e elaborou o plano de implementação da regulamentação contábil, conforme requerido na Resolução CMN nº 4.966, Art. 76. Em 28 de dezembro de 2022, a Diretoria aprovou o referido plano, o qual encontra-se à disposição do Bacen.

O Plano de Implementação foi elaborado e estruturado com o objetivo de avaliar impactos normativos e de processos, definir aspectos de governança, identificar aspectos sistêmicos, e está segregado em etapas, as quais podemos destacar: i) Análise dos instrumentos financeiros e elaboração de seus modelos de negócio e fluxos de caixa; ii) Avaliação e implementação da metodologia da provisão para perdas esperadas; iii) Adequação ao novo plano de contas – Cosif; iv) Avaliação de sistemas e integrações; e v) Revisão de processos e políticas internas. Na construção do Plano de Implementação a Distribuidora considerou todas as informações e normas já emitidas até o momento.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a composição de caixa e equivalentes de caixa estão assim classificadas:

	Junho 2024	Dezembro 2023
No início do semestre/exercício	27.261	35.721
Disponibilidades	1.761	1.706
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	25.500	34.015
No final do semestre/exercício	41.087	27.261
Disponibilidades	1.187	1.761
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	39.900	25.500

(*) Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o saldo de caixa e equivalente de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em operações compromissadas – posição bancada – Letras do Tesouro Nacional, que caracterizam ativos de alta liquidez e risco insignificante de mudanças de valor justo, com prazo de vencimento em até 90 dias.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os títulos e valores mobiliários, registrados na categoria de “Disponíveis para venda” e suas respectivas faixas de vencimentos, estão assim classificados:

		Junho 2024			Dezembro 2023		
		Vencimento	Valor justo	Custo corrigido	Ganhos não realizados	Valor justo	Custo corrigido
Vinculados a prestação de garantias							
Títulos de Renda Fixa							
Tesouro Nacional (a)	Até 1 ano	17.268	17.267	1	17.437	17.436	1
	Após 1 ano	-	-	-	-	-	-
Títulos disponíveis para venda							
Títulos de Renda Fixa							
Letras Financeiras do Tesouro (a)	Até 1 ano	93.167	93.165	2	46.662	46.660	2
	Após 1 ano	77.548	77.527	21	88.741	88.742	(1)
Total		187.983	187.959	24	152.840	152.838	2
Efeito tributário				(10)			(1)
Efeito líquido no patrimônio líquido				14			1

(a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

6 Rendas a receber

	Junho 2024	Dezembro 2023
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	16.448	18.005
Taxa de administração - fundos offshore	3.544	3.660
Serviço de Venda e Relacionamento Comercial (a)	5.826	75.707
Rendas a receber - Exportação de serviços (b)	1.582	708
Outras receitas de prestação de serviços	<u>(22)</u>	<u>4</u>
Total de Rendas a receber	<u>27.378</u>	<u>98.084</u>
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (c)	(179)	(122)
(a) Valor a receber do BNY Mellon Banco referente ao contrato de prestação de serviço de venda e relacionamento comercial, conforme descrito na Nota Explicativa nº 23.		
(b) Rendas a receber do The Bank of New York Mellon, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Administração de fundos de investimentos e custódia internacional de clientes da América Latina, conforme descrito na Nota Explicativa nº 23.		
(c) A Distribuidora possui provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na Nota Explicativa nº 3.i.		

7 Outros créditos - Diversos

	Junho 2024	Dezembro 2023
Imposto de renda e contribuição social a compensar	2.293	2.501
Adiantamentos a funcionários	3.192	434
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota Explicativa nº 21.a)	2.141	2.141
Depósitos judiciais – Outros	31.811	2.852
Despesas antecipadas (a)	1.983	3.184
Valores a receber - empresas do grupo no país (b)	543	5.975
Valores a receber - empresas do grupo no exterior (b)	7	84
Devedores diversos (c)	1.348	414
Valor a ser restituído – IOF Fundo (d)	-	24.521
Outros	<u>1.483</u>	<u>2.468</u>
Total	<u>44.801</u>	<u>44.574</u>
Ativo circulante	10.849	13.776
Ativo realizável a longo prazo	<u>33.952</u>	<u>30.798</u>
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (c)	(87)	(71)
(a) O saldo em 2024 refere-se, substancialmente, a seguros, licenças e suporte técnico de equipamentos cujo montante de despesa a apropriar é de R\$ 1.772 (31 de dezembro de 2023: R\$ 2.337) e contrato de fiança com montante de despesa a apropriar de R\$ 211 (31 de dezembro de 2023: R\$ 847).		
(b) Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 23.		

- (c) Valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referentes a despesas pagas por conta e ordem destes fundos, de cartório, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza certos pagamentos em nome dos fundos e, conseqüentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas, sendo contabilizadas em contas de ativo e baixadas no momento que esses valores são reembolsados. Em 30 de junho de 2024, foi constituída uma provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito no montante de R\$ 87 (31 de dezembro de 2023: R\$ 71).
- (d) Valor a receber da Receita Federal referente à restituição de IOF de fundo sob administração, cujo recebimento ocorreu em 20 de março de 2024.

8 Participação em controlada

	BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	
	Junho 2024	Dezembro 2023
Capital social	6.131	6.131
Quantidade de cotas	9.999	9.999
Percentual de participação	100%	100%
Patrimônio líquido	3.580	3.466
Lucro do semestre/exercícios	114	297
Investimento - Participação na controlada	3.580	3.466
Resultado de equivalência patrimonial	114	297

9 Outros investimentos

A composição de outros investimentos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, está assim apresentada:

	Junho 2024	Dezembro 2023
Títulos Patrimoniais:		
Galgo Sistema de informações S.A. (a)	1.623	1.730
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – Anbima	6	6
Total	1.629	1.736

- (a) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em abril de 2022, foi emitido um laudo de avaliação econômico-financeira da empresa Galgo S.A, e não houve indicativo de perda ao valor recuperável do ativo. Com base nesse laudo, foi realizada a reversão da perda por redução ao valor recuperável (*Impairment*) no montante de R\$ 152 que havia sido constituída no exercício de 2017.

No primeiro semestre de 2024, a BNY Mellon Mellon DTVM recebeu R\$ 108 (2023: 22) de dividendos da Galgo S.A.

Em 31 de agosto de 2023, foi emitido um novo laudo de avaliação econômico-financeira da empresa Galgo S.A, e não houve indicativo de perda ao valor recuperável do ativo.

10 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, está assim apresentada:

Junho 2024											
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência	Custo Final	Depreciação acumulada	Depreciação semestre	Baixa	Transferência	Saldo Final
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	11.614	-	(10.833)	1.318	2.099	(11.613)	(182)	10.833	-	1.137
Moveis e Equipamentos	10%	7.433	89	(758)	834	7.598	(6.640)	(223)	752	-	1.487
Equipamentos de comunicação	20%	13.908	-	93	-	14.001	(10.832)	(766)	(93)	-	2.310
Sistema de processamento de dados	20%	65.212	475	-	4.232	69.919	(40.980)	(5.065)	-	-	23.874
Veículos	20%	639	-	-	-	639	(639)	-	-	-	-
Ativo Fixo em Curso		2.898	5.394	-	(6.384)	1.908	-	-	-	-	1.908
Total		101.704	5.958	(11.498)	-	96.164	(70.704)	(6.236)	11.492	-	30.716

Dezembro 2023

	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia	Custo Final	Depreciação acumulada	Depreciação semestre	Baixa	Transferencia	Saldo Final
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	11.614	-	-	-	11.614	(11.610)	(3)	-	-	1
Moveis e Equipamentos	10%	7.302	-	-	131	7.433	(6.542)	(98)	-	-	793
Equipamentos de comunicação	20%	13.803	-	-	105	13.908	(10.005)	(827)	-	-	3.076
Sistema de processamento de dados	20%	48.335	3.803	(1.752)	14.826	65.212	(38.002)	(4.539)	1.561	-	24.232
Veículos	20%	639	-	-	-	639	(639)	-	-	-	-
Ativo Fixo em Curso		231	16.614	-	(13.947)	2.898	-	-	-	-	2.898
Total		81.924	20.417	(1.752)	1.115	101.704	(66.798)	(5.467)	1.561	-	31.000

Os valores contábeis dos ativos imobilizados da Distribuidora foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

11 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estão assim apresentadas:

		Junho 2024						
Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização semestre	Saldo Final
Software	53.484	-	-	4.625	58.109	(26.088)	(5.753)	26.268
Ativo Intangível em Curso	3.716	5.536	-	(4.625)	4.627	-	-	4.627
	57.200	5.536	-	-	62.736	(26.088)	(5.753)	30.895

		Dezembro 2023						
Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização semestre	Saldo Final
Software	40.920	158	-	12.406	53.484	(21.476)	(4.612)	27.396
Ativo Intangível em Curso	1.016	16.044	-	(13.344)	3.716	-	-	3.716
	41.936	16.202	-	(938)	57.200	(21.476)	(4.612)	31.112

Os valores contábeis dos ativos intangíveis da Distribuidora foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

12 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentados nos balanços em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	Junho 2024	Dezembro 2023
Dividendos a pagar	-	65
Provisão para gratificações a pagar	9.515	18.552
Total	<u>9.515</u>	<u>18.617</u>
Passivo circulante	9.515	18.617
Passivo não circulante	-	-

b. Fiscais e previdenciárias

	Junho 2024	Dezembro 2023
Imposto de renda e contribuição social	-	9.789
Imposto de renda retido na fonte – Funcionários	1.171	2.852
INSS e FGTS a recolher	5.798	8.365
ISS, PIS e COFINS a recolher	2.022	9.271
Outros impostos e contribuições a recolher	674	150
Total	<u>9.665</u>	<u>30.427</u>
Passivo circulante	9.665	30.427
Passivo não circulante	-	-

c. Diversas

	Junho 2024	Dezembro 2023
Salários e encargos a pagar	21.836	16.852
Contas a pagar (a)	8.397	8.956
Valores a pagar – empresas do Grupo BNY Mellon no exterior (b)	1.392	611
Fundos encerrados e transferidos (c)	2.655	2.761
Provisão para contingências (Nota Explicativa nº 21)	76.962	73.722
Provisões Auditoria e Publicação	244	30
Provisão multa CVM (d)	2.317	2.380
Valores a receber empresas grupo país	-	856
Outras obrigações	101	128
Total	<u>113.904</u>	<u>106.296</u>
Passivo circulante	36.942	32.574
Passivo não circulante	76.962	73.722

- (a) Referem-se às despesas operacionais da Distribuidora com diversos fornecedores de serviços.
- (b) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon referentes ao rateio de despesas do grupo que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente.

- (c) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e transferidos para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes a despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (d) Referem-se a valores provisionados para fazer face a despesas relacionadas ao atraso no envio de informações periódicas de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora, a órgãos reguladores.

13 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023 podem ser resumidos da seguinte forma:

	Junho 2024		Junho 2023	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	(253)	(253)	(26.564)	(26.564)
Participações de administradores e empregados no lucro	-	-	-	-
Lucro antes da tributação sobre o lucro	<u>(253)</u>	<u>(253)</u>	<u>(26.564)</u>	<u>(26.564)</u>
Adições permanentes	1.398	1.398	2.054	2.054
Adições temporárias	6.196	6.196	11.463	11.463
Exclusões/adições permanentes - Equivalência Patrimonial	(114)	(114)	(88)	(88)
Adições/exclusões temporárias - Participações nos lucros e gratificações	(12.083)	(12.083)	(11.765)	(11.765)
Exclusões temporárias – outros	(2.889)	(2.889)	(9.533)	(9.533)
Exclusões permanentes – outros	-	-	-	-
Lucro antes das compensações	(7.745)	(7.745)	(34.433)	(34.433)
Compensações Prejuízos Fiscais / Base Negativa	-	-	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	(7.745)	(7.745)	(34.433)	(34.433)
Imposto de renda e contribuição social no resultado dos semestres	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Deduções por incentivo fiscal	-	-	-	-
Ajuste do IRPJ e CSLL do semestre anterior	<u>(2)</u>	<u>(1)</u>	<u>(29)</u>	<u>(18)</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado dos semestres	<u>(2)</u>	<u>(1)</u>	<u>(29)</u>	<u>(18)</u>

a. Ativo fiscal diferido

A movimentação dos ativos fiscais diferidos oriundos de diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre avaliação atuarial e ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários, pode ser assim demonstrada:

Junho 2024				
	Saldo em 31.12.2023	Constituição	Realização	Saldo em 30.06.2024
Diferenças temporárias	12.233	5.126	(9.795)	7.564
Total ativo fiscal diferido	12.233	5.126	(9.795)	7.564
Provisão para impostos diferidos (a)	608	107	(111)	604
Junho 2023				
	Saldo em 31.12.2022	Constituição	Realização	Saldo em 30.06.2023
Diferenças temporárias	12.786	4.169	(9.226)	7.729
Total ativo fiscal diferido	12.786	4.169	(9.226)	7.729
Provisão para impostos diferidos (a)	594	24	-	618

(a) Refere-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre avaliação atuarial e sobre o ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários.

A Lei n.º 14.446/2022 trouxe a vigência da majoração da CSLL para 16% na atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários até dezembro de 2022, retornando a alíquota para 15% a partir de Janeiro de 2023.

Expectativa realização do ativo fiscal diferido

A seguir, está apresentada a expectativa de realização dos créditos tributários registrados em 30 de Junho de 2024:

Expectativa de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias	
Até 1 ano	6.668
Até 5 anos	896
Prazo indeterminado	-
Total valor Contábil	7.564
Valor presente (a)	6.795

(a) Para o cálculo do valor presente foi utilizada a taxa DI x Pré divulgada pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

A Distribuidora não constitui crédito tributário sobre provisões para passivos contingentes, dada a incerteza no prazo de realização.

14 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2024 o capital social subscrito e integralizado está representado por 83.809.737 ações ordinárias (31 de dezembro de 2023: 83.809.737), nominativas, sem valor nominal. Em 30 de Junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha aproximadamente 100% das ações da Distribuidora.

b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido a partir de dezembro de 2012 pela Distribuidora, que faz parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation.

A Distribuidora possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opções de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários da Distribuidora no Brasil. Vide Nota Explicativa nº 15.

c. Reserva de lucros

i. Reserva especial

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações estabelecidas, de acordo com o estatuto da Distribuidora.

ii. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam baixados ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e ajustes de avaliação atuarial para o plano de previdência privada oferecido aos diretores e funcionários da Distribuidora.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

e. Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

Não houve pagamento de dividendos nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023.

15 Transação de pagamento baseado em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que prevêm a emissão de ações restritas, que incluem executivos e funcionários da Distribuidora no Brasil.

Em dezembro de 2022, como parte de um programa global de premiação, destinado a reforçar ainda mais o senso de propriedade e participação na jornada de crescimento da empresa por parte dos funcionários, o The Bank of New York Mellon Corporation ofereceu 10 ações restritas a todos os colaboradores elegíveis, o qual inclui funcionários da Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, a Distribuidora reconheceu no semestre findo em 30 de junho de 2024 o montante de R\$ 414 (R\$ 773 em 30 de junho de 2023) no grupo de “Despesas de pessoal”. Vide Nota Explicativa nº 18.

As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição aos funcionários da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Parte dessas ações é atualizada pelo valor justo de mercado na data de fechamento de cada trimestre até o momento de seu exercício. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas por opção do empregado à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o semestre findo em 30 de Junho de 2024, foram concedidas 3.988 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 55.50. Em 30 de Junho de 2024, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 59.89.

16 Receitas e despesas da intermediação financeira

Referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas da intermediação financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”.

Os rendimentos auferidos nas aplicações em títulos e valores mobiliários no primeiro semestre de 2024 montam a R\$ 11.648 e R\$ 14.209 no semestre findo em 30 de junho de 2023.

17 Receitas de prestação de serviços

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 30 de junho de 2024 é de R\$ 574.854.608 (R\$ 526.213.196 em 30 de junho de 2023).

Esse montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administrados, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços no semestre findo em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023 pode ser resumida da seguinte forma:

	Junho de 2024	Junho de 2023
Taxa de administração de fundos de investimento	84.466	89.597
Controladoria de fundos internacionais	9.576	8.412
Taxa de administração de carteiras	3.267	2.891
Serviço de Venda e Relacionamento Comercial (nota 23)	35.790	-
Middle Office	2.713	2.918
Serviços de representação legal	168	378
Agenciamento e intermediação de títulos	33	431
Receita de Exportação de Serviços	119	686
Outros serviços	3.625	3.778
	<u>139.757</u>	<u>109.091</u>
Total	<u>139.757</u>	<u>109.091</u>

18 Despesas de pessoal

	Junho de 2024	Junho de 2023
Proventos	(46.685)	(49.038)
Gratificação Funcionários	(9.510)	(10.194)
Benefícios a empregados	(10.932)	(11.585)
Encargos sociais	(18.600)	(21.147)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota Explicativa n° 22)	(1.451)	(1.726)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota Explicativa n° 22)	(56)	(50)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota Explicativa n° 15)	(414)	(773)
Outras despesas	(347)	(317)
Contrato de rateio de custos e despesas – Pessoal (Nota Explicativa n° 23)	12.503	12.224
	<u>12.503</u>	<u>12.224</u>
Total	<u>(75.492)</u>	<u>(82.606)</u>

19 Outras despesas administrativas

	Junho de 2024	Junho de 2023
Processamento de dados	(17.935)	(18.336)
Serviços de terceiros	(5.671)	(5.617)
Aluguéis	(6.967)	(3.528)
Serviços técnicos especializados (a)	(8.731)	(10.562)
Provisão de despesas com honorários advocatícios	(348)	(1.422)
Comunicações	(368)	(237)
Transporte	(41)	(62)
Propaganda e publicidade	(28)	(12)
Viagens no país/exterior	(221)	(191)
Manutenção e conservação de bens	(5.077)	(1.174)
Serviços financeiros	(2.609)	(2.406)
Provisão e Despesa com Contingências e ou Processos	(4.349)	(6.566)
Provisão Multa CVM	-	(51)
Água, energia e gás	(399)	(689)
Material	(70)	(186)
Contribuições Filantrópicas	(5)	(3)
Promoções e Relações Públicas	(32)	(24)
Outras despesas	(1.099)	(915)
Contrato de Rateio de Custos e Despesas – Outras Desp. Adm. (Nota Explicativa nº 23)	1.226	1.631
Total	(52.724)	(50.350)

- (a) Em conformidade com a NBC 17 de 26 de dezembro de 2022, a qual requer divulgação dos honorários relativos às despesas com serviços independentes de auditoria e não auditoria, a Distribuidora informa que possui contrato de prestação de serviço de auditoria externa com honorários de R\$ 442, e serviço de asseguração provisionado com valor estimado de R\$ 157 para o exercício de 2024 (2023: 136), ambos com a KPMG Auditores Independentes Ltda. A mesma firma presta serviço de auditoria externa para parte dos fundos administrados pela Distribuidora, cujos honorários são reconhecidos no resultado dos respectivos fundos.

20 Outras receitas / (despesas) operacionais

	Junho de 2024	Junho de 2023
Despesas corporativas internacionais (a)	(478)	(514)
Despesas/receitas gerais com fundos (b)	(157)	(589)
Resultado líquido de variações cambiais e monetárias	679	389
(Provisão) para outros créditos de liquidação	(72)	(23)
Perda no recebimento de crédito (c)	(287)	(776)
Outras despesas operacionais	(66)	(103)
Outras receitas operacionais (d)	205	2.520
Total	(176)	904

- (a) Referem-se a despesas a pagar para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente.

- (b) Referem-se a custos e erros operacionais originados em fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A despesa decorrente de erros operacionais, no montante de 46 (2023: 749), foi classificada como resultado não recorrente, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 3.
- (c) Referem-se a perda no recebimento de taxa de administração e ressarcimento de despesas administrativas de Fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes nas carteiras desses fundos.
- (d) Referem-se a ressarcimento de despesas com benefícios e outras despesas administrativas.

21 Contingências

a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, a Distribuidora constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis

	Junho 2024	Dezembro 2023
Demandas Trabalhistas		
Saldo inicial	23.323	21.143
Constituição	-	-
Reversão da provisão	-	(33)
Atualização monetária	976	2.383
Baixa por pagamento	(395)	(170)
Saldo final	23.904	23.323
Demandas Fiscais		
Saldo inicial	2.104	2.104
Constituição	-	-
Reversão da provisão	-	-
Atualização monetária	-	-
Saldo final (1)	2.104	2.104
Demandas Cíveis		
Saldo inicial	48.295	45.322
Constituição	-	54
Reversão da Provisão	-	(54)
Atualização monetária	3.317	6.893
Baixa por pagamento	(658)	(3.920)
Saldo final (2) (3) (4) (5) (6)	50.954	48.295
Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	76.962	73.722

- (1) A Distribuidora discute judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, a Distribuidora depositou judicialmente os valores controvertidos, conforme Nota Explicativa nº 7. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº

12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS. O caso está suspenso até o julgamento de tema paradigma pelo Supremo Tribunal Federal.

- (2) A Distribuidora é Ré em duas ações cíveis, nas quais os autores pretendem obter indenização pelas perdas sofridas em fundos de investimento administrados pela Distribuidora. Foram proferidas sentenças em ambas as ações acolhendo em parte os pedidos, para determinar a condenação solidária da gestora dos fundos e da Distribuidora. Uma das ações encontra-se em fase recursal, tendo sido iniciado cumprimento provisório de sentença, com realização de depósito judicial pela Distribuidora; e, a outra ação, foi remetida à vara de origem para prolação de nova sentença.
- (3) A Distribuidora, em seu papel de administradora fiduciária de fundos de investimento, foi incluída, junto a outras partes, em procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE) iniciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), tendo sido proferida decisão condenatória, posteriormente anulada por vícios processuais. Diante da referida anulação, o procedimento em questão foi reiniciado, tendo sido encerrado mediante realização de acordo, cujo valor pago foi deduzido da provisão existente para o caso. Em paralelo, um Regime Próprio de Previdência do estado de Rondônia ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra a Distribuidora e outros Réus, tendo sido proferida sentença condenando os réus, solidariamente, ao ressarcimento de alegadas perdas em fundo de investimento sob administração, dentre outras providências. A Distribuidora apresentou recurso de apelação contra a sentença, o qual encontra-se pendente de julgamento.
- (4) A Distribuidora é Ré em ação cível na qual o autor pretende obter indenização por supostas perdas sofridas em fundo de investimento administrado pela Distribuidora. Foi proferida sentença acolhendo os pedidos, para determinar a condenação solidária da gestora do fundo e da Distribuidora. Os recursos da Distribuidora foram desprovidos, tendo havido o trânsito em julgado e o início da fase de cumprimento de sentença.
- (5) A Distribuidora é Ré em ação cível na qual o autor pretende obter indenização por supostas perdas sofridas em fundo de investimento administrado pela Distribuidora e gerido pela BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), sociedade controlada pela Distribuidora. Foi proferida sentença acolhendo os pedidos, para determinar a condenação solidária da Distribuidora e da Ativos. O recurso de apelação da Distribuidora e da Ativos foi parcialmente provido para reduzir o valor da condenação, estando pendente de julgamento recurso ao Superior Tribunal de Justiça.

b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis – Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

b.1 Processos de maior relevância

Postalis

Em 08.08.2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalis”) ajuizou ação ordinária contra a Distribuidora e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes sofridos pelo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalis solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido. Em 21.08.2014, o pedido liminar foi deferido, tendo sido implementado o bloqueio em 22.08.2014. O bloqueio foi posteriormente substituído por carta de fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e garantida pela controladora final da Distribuidora, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 23. O processo encontra-se em fase instrutória.

Em 12.03.2015, o Postalis ajuizou outra ação cível contra a Distribuidora e contra outros Réus no Rio de Janeiro, a qual está atualmente em fase instrutória.

Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, na Justiça Federal de São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (“ADCAP”) contra a Distribuidora e outros Réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017. A ADCAP apresentou recurso contra a decisão de extinção da ação, que foi parcialmente provido em 04.08.2021, tendo sido determinado o desmembramento do processo em duas ações distintas, com a remessa do processo contra a Distribuidora para a Justiça Estadual. A referida decisão está sendo questionada nos Tribunais Superiores.

Em 17.12.2015, o Postalís ajuizou duas ações cíveis no Rio de Janeiro contra a Distribuidora, relacionadas a investimentos em outros fundos sob sua administração; uma das ações encontra-se pendente de julgamento, enquanto a outra ação foi julgada improcedente, com posterior confirmação da decisão favorável pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em 24.10.2023. A referida decisão está sendo questionada no Superior Tribunal de Justiça.

Em 04.02.2016, o Postalís ajuizou ação cível em Brasília, alegando ter sofrido perdas em outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, por ter havido declínio de competência, tendo sido posteriormente remetida à Justiça Federal de Brasília, para reapresentação das contestações pelos Réus. A referida ação está atualmente em fase instrutória.

Em 05.04.2017, o Tribunal de Contas da União (“TCU”) proferiu decisão de indisponibilidade de bens da Distribuidora no valor histórico de R\$ 556.188, no contexto de investigação relacionada ao Postalís. Em 10.04.2017, a Distribuidora impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal (“STF”), tendo obtido liminar de suspensão da decisão de indisponibilidade, que foi confirmada pelo STF em decisão de mérito monocrática proferida em 05.04.2022, e por decisão colegiada em 22.11.2022. Os autos no âmbito do qual foi proferida a referida decisão de indisponibilidade foram encerrados, com subsequente arquivamento, mediante decisão proferida pelo TCU em 17.01.2024. No âmbito do processo de tomada de contas iniciado pelo TCU, em razão da inclusão da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”) no pólo passivo do processo, o TCU determinou a citação da Ativos e da Distribuidora para apresentação das suas defesas, tendo tais documentos sido apresentados na sequência. Em 25.06.2021, a Unidade Técnica do TCU recomendou a responsabilização solidária da Distribuidora e da Ativos ao ressarcimento de aproximadamente R\$ 715.654, calculado na referida data, além de multa. Na sequência, a Procuradoria no TCU propôs diligências adicionais, o que foi acolhido pelo TCU. Em 20.03.2024, foi concluída nova instrução da Unidade Técnica do TCU, que manteve sua recomendação anterior em relação à Distribuidora e à Ativos, cujo valor, atualizado para 30.06.2024, corresponde a R\$ 859.445, além de multa. Em 16.04.2024, a Procuradoria no TCU se manifestou concordando com a recomendação da Unidade Técnica em relação à Distribuidora e à Ativos. Ainda não há decisão no caso.

Em 12.06.2019, a Distribuidora foi citada em novo processo administrativo instaurado pelo TCU, relacionado ao Postalís, tendo sua defesa sido apresentada em 11.07.2019. Em 09.09.2020, o TCU proferiu decisão, condenando a Distribuidora e os demais acusados, de forma solidária, ao ressarcimento de alegadas perdas sofridas em fundo de investimento sob administração, cujo valor histórico corresponde a R\$ 94.000. Além disso, aplicou multa à Distribuidora no valor histórico de R\$ 10.000. A Distribuidora apresentou recurso administrativo contra essa decisão, o qual foi rejeitado. A decisão final do TCU está sendo questionada judicialmente no âmbito de ação anulatória. Em 24.08.2022, a União ajuizou ação de execução na Justiça Federal do Rio de Janeiro contra a Distribuidora cobrando a multa aplicada pelo TCU, tendo a Distribuidora apresentado carta de fiança em 18.10.2022, e,

posteriormente, embargos à execução. Em 08.11.2022, a Distribuidora obteve liminar, proferida pela Justiça Federal de Brasília, suspendendo os efeitos da decisão administrativa proferida pelo TCU. Em 12.04.2023, a Justiça Federal do Rio de Janeiro declinou a competência da ação de execução proposta pela União para a Justiça Federal de Brasília em razão de conexão com a ação anulatória. Contudo, após instauração de conflito de competência, foi proferida decisão pelo Superior Tribunal de Justiça em 29.11.2023, declarando competente a Justiça Federal do Rio de Janeiro para processar e julgar a ação de execução. Em 27.10.2023, foi proferida decisão na ação anulatória que determinou a inclusão do Postalis no polo passivo da demanda. O Postalis e a União apresentaram contestações. Em 03.05.2024, foi certificado o desentranhamento da garantia prestada pela Distribuidora nos autos da ação de execução, conforme determinação judicial, diante da liminar deferida nos autos da ação anulatória. A ação de execução e os embargos à execução encontram-se suspensos.

Em 16.01.2018, o Ministério Público Federal ajuizou ação perante a Justiça Federal em São Paulo, com vistas a obter a condenação da Distribuidora por prejuízos sofridos pelo Postalis. Tal ação foi extinta, sem julgamento do mérito. O Ministério Público Federal apresentou recurso contra a decisão de extinção da ação, que foi provido, tendo sido determinado o envio do processo à 1ª instância para regular processamento. A referida decisão foi mantida pelos Tribunais Superiores, com reinício do processo em primeira instância e apresentação de defesa pela Distribuidora em 29.04.2024.

Em 04.10.2019, o Postalis, junto a outro fundo de pensão, apresentou pedido de instauração de arbitragem, requerendo indenização em razão de supostos prejuízos sofridos por fundo sob administração da Distribuidora e gestão da Ativos. A Distribuidora e a Ativos se opuseram a tal pedido e ajuizaram ação judicial com vistas a ver reconhecida a incompetência do Tribunal Arbitral, a qual foi julgada procedente, para suspender a tramitação do processo arbitral. Em 09.04.2024, foi dado provimento ao recurso de apelação apresentado contra a sentença. A referida decisão está sendo questionada perante o Superior Tribunal de Justiça. Em 26.04.2024, foi determinada a retomada do procedimento arbitral.

Em 25.10.2019, o Postalis ajuizou ação contra a Distribuidora e a BNY Mellon Ativos Financeiros Ltda. (“Alocação”), em curso perante a Justiça Estadual do Rio de Janeiro, alegando supostos prejuízos relacionados à administração e à gestão de fundo de investimento, de, no mínimo, R\$ 56.229. A Distribuidora apresentou defesa em 17.08.2020. Em 09.05.2022, foi proferida sentença, condenando a Distribuidora e a Alocação, de forma solidária, ao ressarcimento dos alegados prejuízos sofridos em montante a ser apurado em liquidação de sentença. Em 30.04.2024, foi proferido acórdão dando provimento à apelação interposta pela Distribuidora e a Alocação.

Em 19.06.2020, Walmir de Almeida Barreto Júnior ajuizou ação popular em curso na Justiça Federal do Rio de Janeiro requerendo, em relação à Distribuidora, a sua responsabilização por supostos prejuízos no valor histórico de R\$ 454.514, que atualizado para 30.06.2024 corresponde a R\$ 875.865, referentes a investimentos que teriam sido feitos pelo Postalis em fundo de investimento. A Distribuidora apresentou defesa em 15.12.2020.

Em 10.02.2021, a Distribuidora foi citada em ação cível ajuizada pelo Postalis e outro fundo de pensão na Justiça Estadual do Rio de Janeiro, alegando supostos prejuízos relacionados a investimentos realizados em fundo sob administração da Distribuidora. A Distribuidora apresentou defesa em 03.05.2021. A referida ação está atualmente em fase instrutória.

Em 12.8.2021, a Distribuidora foi citada para apresentar defesa em processo administrativo instaurado pelo TCU para apurar supostos prejuízos nos investimentos do Postalis, no valor histórico de R\$ 46.880 (2011), que atualizado para 30.06.2024, corresponde a R\$98.979, em fundo sob sua administração. A Distribuidora apresentou defesa em 27.09.2021. Em 03.04.2023, a Distribuidora apresentou nova defesa no referido processo, conforme intimação recebida do TCU, dada a alteração das acusações formuladas pela Unidade Técnica do TCU.

Em 21.06.2024, a Distribuidora e a BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”) foram citadas para apresentar defesa em processo administrativo instaurado pelo TCU para apurar supostos prejuízos em investimentos do Postalis em fundo de investimento no valor histórico de R\$ 38.000, que, atualizado para 30.06.2024, corresponde a R\$ 76.360. Considerando que, de uma forma geral, há pedidos ilíquidos envolvidos nessas ações, e que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda em sua maioria. Ressalte-se que, além das ações judiciais, há inquéritos e processos administrativos em curso perante a CVM tratando de tais assuntos, além de investigações e de ações penais.

Silverado

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora, o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão, na condição de custodiante, e a Silverado Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora, sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis pela indenização de supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado. Em 21.03.2024, foi proferida sentença em desfavor da Distribuidora e dos demais requeridos, condenando-os, solidariamente, ao pagamento de indenização em perdas e danos ao Fundo Silverado, em montante a ser apurado em liquidação de sentença. Em 09.06.2020, foi ajuizada ação penal pelo Ministério Público Federal (“MPF”) contra ex-representante da Distribuidora e outros com relação aos fatos objeto da controvérsia. Em 08.06.2021, foi proferida sentença que o absolveu sumariamente, confirmada em segunda instância e, atualmente, pendente de recurso nos Tribunais Superiores. Ressalte-se que, além das ações judiciais, há processo administrativo em curso perante a CVM e investigações.

CEEE

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), que tem como cotista a Fundação CEEE de Seguridade Social – Eletrocee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora, sob a alegação de que a mesma não teria cumprido os deveres inerentes à sua condição de administradora, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico do pedido principal formulado é de R\$ 48.526. Em decorrência de decisão proferida em 18.03.2019, que acolheu as alegações da Distribuidora, o processo – originalmente em curso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – foi remetido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, onde encontra-se em curso ação conexa, ajuizada pela entidade contra os seus ex-Diretores. A ação de indenização se encontra atualmente em fase instrutória.

IGEPREV

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e

Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelos referidos fundos, os quais teriam causado prejuízos ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGEPREV”). O Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordem de bloqueio em desfavor da Distribuidora e demais Réus, estando os recursos interpostos pendentes de decisão pelos Tribunais Superiores. Aguarda-se a citação de todos os Réus para apresentação de contestação. Considerando que os pedidos são ilíquidos e que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda.

Investidor não-residente

Em 22.11.2019, foi lavrado auto de infração contra a Distribuidora, relativo à exigência de recolhimento de Imposto de Renda, que supostamente deveria ser retido na fonte pela Distribuidora, na qualidade de administradora de determinados fundos, em relação ao rendimento de cotistas qualificados como “Investidores Não-Residentes”. O valor histórico do auto de infração, incluindo juros e multa, corresponde a R\$ 118.918, na data da lavratura do auto de infração. Em 27.05.2020, foi proferida decisão pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro (RJ), dando provimento à impugnação apresentada pela Distribuidora, para determinar a exoneração integral do lançamento tributário em questão, com o cancelamento do referido auto de infração. Em 17.07.2024, o caso foi julgado em segunda instância pelo CARF que manteve a decisão de primeira instância e deu provimento integral à impugnação apresentada, mantendo a exoneração integral do lançamento tributário e consequente cancelamento do auto de infração.

Serpros

Em 17.8.2021, a Distribuidora foi citada para apresentar defesa em processo administrativo instaurado pelo TCU para apurar supostos prejuízos nos investimentos da Serpros, no valor histórico de R\$ 133.910 (2013/2014), que atualizado para 30.06.2024 corresponde a R\$ 261.823, em fundos sob sua administração. A Distribuidora apresentou defesa em 01.10.2021. O TCU determinou o desmembramento do processo com a autuação de um processo por fundo, tendo a Distribuidora sido intimada para apresentar nova defesa em um deles dada a inclusão de novos acusados, o que foi realizado em 19.07.2023.

Petros

Em 02.09.2022, a Petros ajuizou ação contra a Distribuidora e mais 13 réus na Justiça Estadual do Rio de Janeiro, alegando suposto prejuízo de R\$ 239.618 (Maio de 2022) relacionados à administração e à gestão de fundo de investimento, e cujo valor do pedido atualizado para 30.06.2024 corresponde a R\$ 320.908.

b.2 Outros Processos:

No que se refere às demais contingências, os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa dos valores que puderam ser calculados com confiabilidade e que foram classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

Outras contingências passivas:	30/06/2024	31/12/2023
Trabalhista (1)		-
Fiscais		-
Cíveis (2)	39.340	36.912
Total	39.340	36.912

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não puderam ser calculados com confiabilidade. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados e/ou à inclusão de pedidos de indenizações, como por danos morais, a serem arbitrados pelo Juiz.
- (2) De maneira geral, os processos de natureza cível classificados com risco possível de perda correspondem a ações judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e/ou demais prestadores de serviços de fundos de investimento envolvidos, a reparação de supostas perdas sofridas por investidores, sob a alegação de que teriam havido falhas na gestão e administração dos referidos fundos.

Em grande parte dos casos, são formulados pedidos ilíquidos ou requer-se que as supostas perdas sejam apuradas em fase de liquidação de sentença. Seja em razão dessa circunstância, ou, ainda, em razão da natureza dos pedidos formulados ou do tipo de procedimento, a exemplo de processos administrativos, em que o valor das supostas perdas pode sofrer alterações no decorrer dos processos, não é possível quantificar com precisão o valor da exposição da Distribuidora, de modo que tais processos não estão refletidos nos valores indicados acima.

22 Benefícios a empregados

A Distribuidora é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial. Em 30 de junho de 2024 e 2023, a Distribuidora detinha o plano de benefícios a empregados, nas modalidades de contribuição definida e de benefício definido. A partir de novembro de 2020, a gestão do plano de previdência na modalidade de contribuição definida passou a ser prestado pela Icatu Seguros S.A., o qual era anteriormente gerido pela Mapfre Previdência S.A.

Plano de contribuição definida

A Distribuidora concede a seus empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A. na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

No semestre findo em 30 de junho de 2024, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada no montante de R\$ 1.451 (R\$ 1.726 em 30 de junho de 2023).

Plano de benefício definido

A Distribuidora concedia a seus empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV – Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 56 e R\$ 50 nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023 respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela de contribuição mensal.

Em janeiro de 2024, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o relatório de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2023 e a estimativa atuarial de despesa para 2024 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2024, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$ 113 (2023: R\$ 100).

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram:

Taxa de desconto	9,81% a.a (nominal)
Crescimento salarial (a)	5,90% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios previdenciários	3,82% a.a (nominal)
Inflação de longo prazo	3,82% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability

- (a) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

23 Transações com partes relacionadas

Descrição	2024			
	Ativo circulante (Junho/2024)	Passivo circulante (Junho/2024)	Passivo Não circulante (Junho/2024)	Transação/ resultado (Junho/2024)
Dividendos a pagar	-	-	-	-
Empresas do Grupo no país	7.672	-	-	48.815
Empresas do Grupo no exterior	1.589	1.392	-	662
Total	9.261	1.392	-	49.447
Descrição	2023			
	Ativo circulante (Dezembro/2023)	Passivo circulante (Dezembro/2023)	Passivo Não circulante (Dezembro/2023)	Transação/ resultado (Junho/2023)
Dividendos a pagar	-	65	-	-
Empresas do Grupo no país	82.801	-	-	13.855
Empresas do Grupo no exterior	792	611	-	455
Total	83.593	676	-	14.310

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 bem como as transações que influenciaram os resultados dos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, e **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da *invoice*.

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX, BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No semestre findo em 30 de junho de 2024, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado da Distribuidora no montante de R\$ 13.025 (R\$ 13.855 em 30 de junho de 2023).

Em 30 de junho de 2024, a Distribuidora possuía saldos a receber de R\$ 214 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX, (R\$ 591 em 31 de dezembro de 2023).

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2024 a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 30 de junho de 2024, a Distribuidora apresentou um saldo no montante de R\$ 498 (R\$ 1.119 em 31 de dezembro de 2023) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no semestre findo em 30 de junho de 2024, saldos a receber no montante de R\$ 1.133 (saldo a receber no montante de 5.384 em 31 de dezembro de 2023).

A Distribuidora e o Banco assinaram um contrato de prestação de serviço considerando que a Distribuidora é responsável por toda a venda e relacionamento comercial em relação ao negócio de *Asset Servicing* no Brasil, incluindo o negócio de Custódia. No semestre findo em 30 de junho de 2024, a DTVM registrou uma receita de prestação de serviço no montante de R\$ 35.790, conforme apresentado na nota explicativa nº 17.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme Nota Explicativa nº 21-b. No semestre findo em 30 de junho de 2024, a Distribuidora pagou R\$ 1.155 referente à comissão de fiança para sua Controladora final (R\$ 1.065 em 30 de junho de 2023), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

A Distribuidora, representando o fundo Schroder Latam Bonds Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, sob sua administração, assinou contrato de custódia com o The Bank Of New York Mellon, o qual tem como objetivo a custódia de operações de corporate bonds, previstas no regulamento do fundo, registrados nas clearings Euroclear, Clearstream e DTCC e passíveis de precificação. De acordo com o contrato, o The Bank Of New York Mellon receberá remuneração (taxa) que varia de acordo com o serviço prestado, a qual é cobrada diretamente ao fundo por meio de sua conta corrente externa.

Controlada direta

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Distribuidora não possuía saldo a receber da sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda, referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas.

24 Limite operacional (acordo da basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter Patrimônio de Referência (PR) mínimo exigido de 8% sobre os Ativos Ponderado pelo Risco (RWA), somados à 2,5% de Adicional de Capital Principal (ACP), totalizando a exigência total de PR em 10,5% sobre os Ativos Ponderado pelo Risco. A base de apuração dos índices de capital é sobre o Conglomerado Prudencial, cuja definição é estabelecida pela Resolução CMN nº 4.950/2021, que estava enquadrado nesse limite operacional em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 com os valores de 65,73% e 60,81% respectivamente, como demonstrado a seguir:

	30 de junho de 2024	31 de dezembro de 2023
Patrimônio de Referência	584.891	575.520
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	889.787	946.470
Risco de Crédito (RWACPAD) ⁽¹⁾	112.500	151.691
Risco Operacional (RWAOPAD)	763.765	778.855
Risco de Mercado (RWAMPAD)	13.522	15.924
Índice de Basileia	65,73%	60,81%

- (1) Em julho/2023 entrou em vigor a Resolução BCB 229, que revogou a Circular nº 3.644, a qual alterou a apuração dos ativos ponderados pelo risco de crédito (RWACPAD).

25 Eventos Subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes de conhecimento da Administração que devam ser divulgados até a data de publicação destas demonstrações financeiras.

* * *

Patricia Avolio Furtado Alvim
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7